



**CONCESSIONÁRIA ECOVIAS DOS IMIGRANTES S.A.**  
**CNPJ/MF nº 02.509.491/0001-26**  
**NIRE 35.300.155.149**  
**COMPANHIA ABERTA**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**Data, Horário e Local:** Em 11 de março de 2013, às 9:00 horas, na sede social da Concessionária Ecovias dos Imigrantes S.A. ("**Companhia**"), no km 28,5 da Rodovia dos Imigrantes, na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo.

**Convocação:** Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo nos dias 23, 26 e 27 de fevereiro de 2013 e no Diário do Grande ABC nos dias 23, 25 e 26 de fevereiro de 2013.

**Quórum de Instalação:** Foram cumpridas no Livro de Presença as formalidades exigidas pelo artigo 127, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"). Compareceram à assembleia os acionistas conforme assinaturas apostas no Livro de Presenças.

**Mesa:** Sr. Marcelino Rafart de Seras, Presidente; Marcello Guidotti, Secretário.

**Ordem do Dia:** Deliberar sobre a aprovação: (a) da emissão de debêntures da Companhia, conforme detalhado na deliberação (i) abaixo; e (b) da delegação de poderes ao Conselho de Administração da Companhia para deliberar sobre os termos e condições da emissão e das debêntures detalhadas na deliberação (i) abaixo.

**Deliberações:** Os Acionistas presentes decidiram, por unanimidade dos votos e sem quaisquer restrições:

**(i)** nos termos do artigo 11, inciso (I), alíneas (a) e (d) do estatuto social da Companhia, aprovar a emissão, pela Companhia, de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a serem enquadradas no artigo 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada, no valor de R\$750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de reais), para distribuição pública, nos termos da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Debêntures**", "**Emissão**" e "**Instrução CVM 400**"). Tal montante poderá ser aumentado em função do exercício de eventual distribuição de debêntures adicionais e de debêntures do lote suplementar, nos termos do parágrafo 2º do artigo 14 e do artigo 24, respectivamente, da Instrução CVM 400; e

**(ii)** nos termos do artigo 16, inciso (IV) do estatuto social da Companhia, aprovar a delegação de poderes ao Conselho de Administração da Companhia para deliberar sobre os termos e condições das Debêntures e da Emissão.

Fica a Diretoria da Companhia autorizada a praticar todo e qualquer ato necessário à formalização das deliberações acima, incluindo a celebração da escritura de emissão das Debêntures e seus eventuais aditamentos.

**Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, suspendendo antes a sessão, para que se lavrasse a presente ata, que depois de lida, foi aprovada pela totalidade dos presentes. São Bernardo do Campo, 11 de março de 2013. Presidente: Sr. Marcelino Rafart de Seras. Secretário: Sr. Marcello Guidotti. Acionista Presente: EcoRodovias Concessões e Serviços S.A.

---

*Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.*

São Bernardo do Campo, 11 de março de 2013.

---

Marcello Guidotti  
**Secretário da Mesa**